

Aquisição de Materiais Esportivos

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a Aquisição de **Materiais Esportivos**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ITEM 197 - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 10%)

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 5.471,07 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

ALECIO
TAVARES

Assinado digitalmente por ALECIO TAVARES
AFRANCO MENDES 975071201149
DN: C=BR, O=CID-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RF-
Brasil, email=alecio.tavares@re.faz.br

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Macé

ALECIO
TAVARES
ARAUJO
MENDES:
87557126149

Assinado digitalmente por ALECIO TAVARES
ARAUJO MENDES:87557126149
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência do Brasil, RFB, OU=RFB
-CP, AL, OU=VAUD, OU=AR SEMPRE,
OU=55620000129, CN=ALECIO
TAVARES ARAUJO MENDES:87557126149
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura
8/4/15
Data: 2012-11-27 08:34:15
Foxit Reader PDF Versão: 9.5.0

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 62/2019-CPL/ARSER.
2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 62/2019-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.
3. A presente ARP resulta da participação conjunta dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

ÓRGÃO/GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
SEMEJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71, Centro - Maceió/AL - CEP 57020-680

ALCOO
TAVARES
ARAUJO
MENDES
87557126149

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 62/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

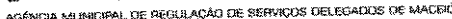
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 62/2019 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet



16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de Dezembro de 2019.

ALECIO TAVARES
ARAUJO MENDES

87557126149

Alécio Tavares Araújo Mendes

AMD Indústria e Comércio de Produtos Personalizados EIRELI-EPP

Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por ALECIO TAVARES ARAUJO
MENDES 87557126149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PF, OU=RSB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR
SERV, CN=ALECIO TAVARES ARAUJO MENDES 87557126149
Trabalho autorizado com os termos definidos por minha
assinatura digital
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019.11.13 17:25:03
Font: ProSignPDF Versão 9.8.1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 17/12/2019
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 987712-8



ANEXO A

ENDEREÇO E QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO/GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
SEMELJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

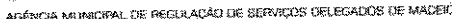
ALECIO
TAVARES
ARAUJO
MENDES:
87557126149

Assinado digitalmente por ALECIO TAVARES
ALECIO MENDES:375037120149
DN: C=BR, OU=CP-Bras, OU=Secretaria de
Fomento, Email=alecio@brasil-rfb.org, OU=BRB, CN=CP-
AT, OU=VALDO OLIVEIRA SEMPRE,
OU=15800000000126, CN=ALECIO TAVARES
ALECIO MENDES:375037120149
Razão: Eu autorizo em virtude das datas definidas por
mim na assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2016.11.22 06:26:30
2016.11.22 06:26:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL									
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS									
MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.									
PARTICIPANTES									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	SEMAS	SEMIELJ	SEMED	SMS	SEMDS	TOTAL P/ ITEM	
179	MOCHILA (SACO) COM FECHAMENTO COM DOIS CORDÕES EM POLIÉSTER MEDIDAS APROXIMADAS: A 46CM L 35CM EM AL	UN	80	500		66	3	649	

Atestado assinado por ALECIO TAVARES
TAVARES
ARAUJO
MENDES
87557126149

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680



CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

ALECIO
TAVARES
ARAUJO
MENDES

Atestado digitalmente por ALEGIO TAVARES
ARALDO MENDES 87587128149
DN: CN=AR, C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Resposta Federal do Brasil, RF=, OU=RPB
=CPFB, OU=ALEGIO, OU=AR 3EMPRE,
OU=1538021000129, CN=ALEGIO TAVARES
ARALDO MENDES 87587128149
Razão: Eu cuido de mim os termos deleitos
por (b) (7) - (c) (7) - (d) (7) - (e) (7) - (f) (7) - (g) (7) - (h) (7) - (i) (7) - (j) (7) - (k) (7) - (l) (7) - (m) (7) - (n) (7) - (o) (7) - (p) (7) - (q) (7) - (r) (7) - (s) (7) - (t) (7) - (u) (7) - (v) (7) - (w) (7) - (x) (7) - (y) (7) - (z) (7) - (aa) (7) - (ab) (7) - (ac) (7) - (ad) (7) - (ae) (7) - (af) (7) - (ag) (7) - (ah) (7) - (ai) (7) - (aj) (7) - (ak) (7) - (al) (7) - (am) (7) - (an) (7) - (ao) (7) - (ap) (7) - (aq) (7) - (ar) (7) - (as) (7) - (at) (7) - (au) (7) - (av) (7) - (aw) (7) - (ax) (7) - (ay) (7) - (az) (7) - (ba) (7) - (bb) (7) - (bc) (7) - (bd) (7) - (be) (7) - (bf) (7) - (bg) (7) - (bh) (7) - (bi) (7) - (bj) (7) - (bk) (7) - (bl) (7) - (bm) (7) - (bn) (7) - (bo) (7) - (bp) (7) - (bq) (7) - (br) (7) - (bs) (7) - (bt) (7) - (bu) (7) - (bv) (7) - (bw) (7) - (bx) (7) - (by) (7) - (bz) (7) - (ca) (7) - (cb) (7) - (cc) (7) - (cd) (7) - (ce) (7) - (cf) (7) - (cg) (7) - (ch) (7) - (ci) (7) - (cj) (7) - (ck) (7) - (cl) (7) - (cm) (7) - (cn) (7) - (co) (7) - (cp) (7) - (cq) (7) - (cr) (7) - (cs) (7) - (ct) (7) - (cu) (7) - (cv) (7) - (cw) (7) - (cx) (7) - (cy) (7) - (cz) (7) - (da) (7) - (db) (7) - (dc) (7) - (dd) (7) - (de) (7) - (df) (7) - (dg) (7) - (dh) (7) - (di) (7) - (dj) (7) - (dk) (7) - (dl) (7) - (dm) (7) - (dn) (7) - (do) (7) - (dp) (7) - (dq) (7) - (dr) (7) - (ds) (7) - (dt) (7) - (du) (7) - (dv) (7) - (dw) (7) - (dx) (7) - (dy) (7) - (dz) (7) - (ea) (7) - (eb) (7) - (ec) (7) - (ed) (7) - (ee) (7) - (ef) (7) - (eg) (7) - (eh) (7) - (ei) (7) - (ej) (7) - (ek) (7) - (el) (7) - (em) (7) - (en) (7) - (eo) (7) - (ep) (7) - (eq) (7) - (er) (7) - (es) (7) - (et) (7) - (eu) (7) - (ev) (7) - (ew) (7) - (ex) (7) - (ey) (7) - (ez) (7) - (fa) (7) - (fb) (7) - (fc) (7) - (fd) (7) - (fe) (7) - (ff) (7) - (fg) (7) - (fh) (7) - (fi) (7) - (fj) (7) - (fk) (7) - (fl) (7) - (fm) (7) - (fn) (7) - (fo) (7) - (fp) (7) - (fq) (7) - (fr) (7) - (fs) (7) - (ft) (7) - (fu) (7) - (fv) (7) - (fw) (7) - (fx) (7) - (fy) (7) - (fz) (7) - (ga) (7) - (gb) (7) - (gc) (7) - (gd) (7) - (ge) (7) - (gf) (7) - (gg) (7) - (gh) (7) - (gi) (7) - (gj) (7) - (gk) (7) - (gl) (7) - (gm) (7) - (gn) (7) - (go) (7) - (gp) (7) - (gq) (7) - (gr) (7) - (gs) (7) - (gt) (7) - (gu) (7) - (gv) (7) - (gw) (7) - (gx) (7) - (gy) (7) - (gz) (7) - (ha) (7) - (hb) (7) - (hc) (7) - (hd) (7) - (he) (7) - (hf) (7) - (hg) (7) - (hh) (7) - (hi) (7) - (hj) (7) - (hk) (7) - (hl) (7) - (hm) (7) - (hn) (7) - (ho) (7) - (hp) (7) - (hq) (7) - (hr) (7) - (hs) (7) - (ht) (7) - (hu) (7) - (hv) (7) - (hw) (7) - (hx) (7) - (hy) (7) - (hz) (7) - (ia) (7) - (ib) (7) - (ic) (7) - (id) (7) - (ie) (7) - (if) (7) - (ig) (7) - (ih) (7) - (ii) (7) - (ij) (7) - (ik) (7) - (il) (7) - (im) (7) - (in) (7) - (io) (7) - (ip) (7) - (iq) (7) - (ir) (7) - (is) (7) - (it) (7) - (iu) (7) - (iv) (7) - (iw) (7) - (ix) (7) - (iy) (7) - (iz) (7) - (ja) (7) - (jb) (7) - (jc) (7) - (jd) (7) - (je) (7) - (jf) (7) - (jg) (7) - (jh) (7) - (ji) (7) - (jj) (7) - (jk) (7) - (jl) (7) - (jm) (7) - (jn) (7) - (jo) (7) - (jp) (7) - (jq) (7) - (jr) (7) - (js) (7) - (jt) (7) - (ju) (7) - (jv) (7) - (jw) (7) - (jx) (7) - (jy) (7) - (jz) (7) - (ka) (7) - (kb) (7) - (kc) (7) - (kd) (7) - (ke) (7) - (kf) (7) - (kg) (7) - (kh) (7) - (ki) (7) - (kj) (7) - (kk) (7) - (kl) (7) - (km) (7) - (kn) (7) - (ko) (7) - (kp) (7) - (kq) (7) - (kr) (7) - (ks) (7) - (kt) (7) - (ku) (7) - (kv) (7) - (kw) (7) - (kx) (7) - (ky) (7) - (kz) (7) - (la) (7) - (lb) (7) - (lc) (7) - (ld) (7) - (le) (7) - (lf) (7) - (lg) (7) - (lh) (7) - (li) (7) - (lj) (7) - (lk) (7) - (ll) (7) - (lm) (7) - (ln) (7) - (lo) (7) - (lp) (7) - (lq) (7) - (lr) (7) - (ls) (7) - (lt) (7) - (lu) (7) - (lv) (7) - (lw) (7) - (lx) (7) - (ly) (7) - (lz) (7) - (ma) (7) - (mb) (7) - (mc) (7) - (md) (7) - (me) (7) - (mf) (7) - (mg) (7) - (mh) (7) - (mi) (7) - (mj) (7) - (mk) (7) - (ml) (7) - (mm) (7) - (mn) (7) - (mo) (7) - (mp) (7) - (mq) (7) - (mr) (7) - (ms) (7) - (mt) (7) - (mu) (7) - (mv) (7) - (mw) (7) - (mx) (7) - (my) (7) - (mz) (7) - (na) (7) - (nb) (7) - (nc) (7) - (nd) (7) - (ne) (7) - (nf) (7) - (ng) (7) - (nh) (7) - (ni) (7) - (nj) (7) - (nk) (7) - (nl) (7) - (nm) (7) - (nn) (7) - (no) (7) - (np) (7) - (nq) (7) - (nr) (7) - (ns) (7) - (nt) (7) - (nu) (7) - (nv) (7) - (nw) (7) - (nx) (7) - (ny) (7) - (nz) (7) - (oa) (7) - (ob) (7) - (oc) (7) - (od) (7) - (oe) (7) - (of) (7) - (og) (7) - (oh) (7) - (oi) (7) - (oj) (7) - (ok) (7) - (ol) (7) - (om) (7) - (on) (7) - (oo) (7) - (op) (7) - (oq) (7) - (or) (7) - (os) (7) - (ot) (7) - (ou) (7) - (ov) (7) - (ow) (7) - (ox) (7) - (oy) (7) - (oz) (7) - (pa) (7) - (pb) (7) - (pc) (7) - (pd) (7) - (pe) (7) - (pf) (7) - (pg) (7) - (ph) (7) - (pi) (7) - (pj) (7) - (pk) (7) - (pl) (7) - (pm) (7) - (pn) (7) - (po) (7) - (pp) (7) - (pq) (7) - (pr) (7) - (ps) (7) - (pt) (7) - (pu) (7) - (pv) (7) - (pw) (7) - (px) (7) - (py) (7) - (pz) (7) - (qa) (7) - (qb) (7) - (qc) (7) - (qd) (7) - (qe) (7) - (qf) (7) - (qg) (7) - (qh) (7) - (qi) (7) - (qj) (7) - (qk) (7) - (ql) (7) - (qm) (7) - (qn) (7) - (qo) (7) - (qp) (7) - (qq) (7) - (qr) (7) - (qs) (7) - (qt) (7) - (qu) (7) - (qv) (7) - (qw) (7) - (qx) (7) - (qy) (7) - (qz) (7) - (ra) (7) - (rb) (7) - (rc) (7) - (rd) (7) - (re) (7) - (rf) (7) - (rg) (7) - (rh) (7) - (ri) (7) - (rj) (7) - (rk) (7) - (rl) (7) - (rm) (7) - (rn) (7) - (ro) (7) - (rp) (7) - (rq) (7) - (rr) (7) - (rs) (7) - (rt) (7) - (ru) (7) - (rv) (7) - (rw) (7) - (rx) (7) - (ry) (7) - (rz) (7) - (sa) (7) - (sb) (7) - (sc) (7) - (sd) (7) - (se) (7) - (sf) (7) - (sg) (7) - (sh) (7) - (si) (7) - (sj) (7) - (sk) (7) - (sl) (7) - (sm) (7) - (sn) (7) - (so) (7) - (sp) (7) - (sq) (7) - (sr) (7) - (ss) (7) - (st) (7) - (su) (7) - (sv) (7) - (sw) (7) - (sx) (7) - (sy) (7) - (sz) (7) - (ta) (7) - (tb) (7) - (tc) (7) - (td) (7) - (te) (7) - (tf) (7) - (tg) (7) - (th) (7) - (ti) (7) - (tj) (7) - (tk) (7) - (tl) (7) - (tm) (7) - (tn) (7) - (to) (7) - (tp) (7) - (tq) (7) - (tr) (7) - (ts) (7) - (tt) (7) - (tu) (7) - (tv) (7) - (tw) (7) - (tx) (7) - (ty) (7) - (tz) (7) - (ua) (7) - (ub) (7) - (uc) (7) - (ud) (7) - (ue) (7) - (uf) (7) - (ug) (7) - (uh) (7) - (ui) (7) - (uj) (7) - (uk) (7) - (ul) (7) - (um) (7) - (un) (7) - (uo

